



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
PARACATU – PRESERV E A EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS LTDA.**

As partes abaixo qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 13/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO, COM FOCO EM RPPS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG – PRESERV, nos termos das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

I - CONTRATANTE:

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

ENDEREÇO: Rua Getúlio de Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG.

CNPJ: 04.813.860/0001-03

REPRESENTANTE LEGAL: **Geraldo Batista Filho**, Superintendente Executivo, brasileiro, portador do CPF 760.709.726-00 e do RG-M-5.011.469, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2021.

II - CONTRATADA:

Razão Social: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Endereço: Rua Gonçalves Dias, nº3035, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-094

CNPJ: 71.000.731/0001-85



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

Representante Legal: Uagner Luís Cordeiro, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, programador de sistemas, portador da carteira de identidade nº M- 2.589.650, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 487.529.836-68, residente e domiciliado na Rua Turfa, nº 572, Apto. 103, Bairro Prado, CEP 30.411-200, Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2024, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **13/09/2025**, com vencimento em **12/09/2026**, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima Primeira;
- 2.2. O reajuste do valor pactuado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de **5,24627%**, acumulado no período de 12 (doze) meses, contados a partir do terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

- 3.1. O valor total do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 13/09/2025 a 12/09/2026 é de R\$ 46.805,16 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Primeira do Contrato originário de nº 13/2024 e na documentação anexada aos autos do presente Processo nº 165/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

- 5.1. Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 54, da Lei 14.133/2021, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, parte integrante e inseparável do Contrato nº 013/2024.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.02** ou, por outra que vier a substituí-la no exercício seguinte.

Paracatu-MG, 08 de setembro de 2025.

GERALDO BATISTA FILHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV
CONTRATANTE

Uagner Luís Cordeiro
EMPRESA Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda
CONTRATADA